Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0011711/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026, ART.75, II DA LEI 14.133/2021.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021**,** que realizará Cotação de Preços, com vistas à **contratação de empresa, para Prestação de Serviços de dedetização e desratização do prédio sede da Câmara Municipal, sendo a área interna e externa,** conforme especificações no instrumento convocatório**.**
Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas aseguir:

I. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO -** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

II. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: De 17/11/2026 à 23/11/2026 até às 14h00m.**

III. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar eapresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A ÁREA INTERNA E EXTERNA.**

V. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Anexo I.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB8F14A73FB9A8D70602AB71665D6109

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Prestação de Serviços de dedetização e desratização do prédio sede da Câmara Municipal, sendo a área interna e externa.	UND	01	R$ 6.887,50	R$ 6.887,50
	VALOR TOTAL				R$ 6.887,50

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia 13/11/2026 às 14h00m, enviar a proposta por e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br.

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

c) Prazo de Vigência: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoioconvocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br.

6.1. **Regularidade Jurídica:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrara capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB8F14A73FB9A8D70602AB71665D6109

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

b) Registro comercial, no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quandofor o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ououtra equivalente, na forma da lei;

c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB8F14A73FB9A8D70602AB71665D6109

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br
DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA– BA é o seguinte: https://www.camarairaquara.ba.gov.br/

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.IRAQUARA- BA,

17 de Novembro de 2026.

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB8F14A73FB9A8D70602AB71665D6109

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

1 – ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para: contratação de empresa, para Prestação de Serviços de dedetização e desratização do prédio sede da Câmara Municipal, sendo a área interna e externa.

O fornecimento em questão terá valor médio global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização paracontratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa para a Contratação de Serviços de Dedetização e Desratização
2.2 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização do prédio sede da Câmara Municipal, abrangendo as áreas interna e externa.
2.3 1. Da Necessidade da Contratação
2.4 A Câmara Municipal funciona em edificação de uso público contínuo, com circulação diária de vereadores, servidores, prestadores de serviço e munícipes. Esse fluxo constante de pessoas, somado à existência de copa, depósitos, arquivos, forros, galerias de cabeamento, áreas verdes e redes de esgoto e águas pluviais, cria condições favoráveis ao aparecimento e à proliferação de pragas urbanas, tais como baratas, formigas, cupins, escorpiões, aranhas, moscas, mosquitos, traças, roedores e outros vetores.
2.5 A presença desses animais compromete a salubridade do ambiente de trabalho, a conservação do patrimônio público (mobiliário, fiação elétrica, documentos e acervo), a imagem da instituição e, sobretudo, a saúde de quem frequenta o prédio. Trata-se, portanto, de serviço de natureza preventiva e corretiva, essencial ao regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas.
2.6 2. Da Relevância para a Saúde Pública e Segurança Sanitária
2.7 As pragas urbanas são vetores mecânicos e biológicos de agentes causadores de doenças. A título ilustrativo:
2.8 **Roedores:** leptospirose, hantavirose, peste, salmonelose e outras zoonoses, além de contaminação de alimentos e água por urina, fezes e pelos.
2.9 **Baratas e moscas:** transmissão de bactérias, fungos e protozoários, desencadeamento de quadros alérgicos e respiratórios, e contaminação de alimentos e utensílios.
2.10 **Mosquitos:** dengue, zika, chikungunya e febre amarela, doenças de relevante incidência no Estado da Bahia e em todo o país.
2.11 **Escorpiões e aranhas:** acidentes com animais peçonhentos, de potencial gravidade, especialmente em região de clima quente, como a Chapada Diamantina e seu entorno.
2.12 Cabe ao Poder Público zelar pela saúde de seus servidores e do público em geral, em consonância

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB8F14A73FB9A8D70602AB71665D6109

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

com o art. 196 da Constituição Federal, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos. Do mesmo modo, a Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-01) impõem ao empregador a manutenção de condições adequadas de higiene e segurança nos locais de trabalho.

2.13 3. Da Necessidade de Abranger as Áreas Interna e Externa

2.14 O controle integrado de pragas somente é eficaz quando contempla, de forma simultânea, os ambientes interno e externo da edificação:

2.15 **Área interna:** gabinetes, plenário, salas administrativas, copa, cozinha, banheiros, arquivos, almoxarifado, depósitos, forros e rodapés, locais onde há maior probabilidade de abrigo, alimentação e reprodução de pragas.

2.16 **Área externa:** jardins, estacionamento, calçadas, caixas de gordura, ralos, bueiros, caixas de inspeção, caixas d'água, galerias pluviais e perímetro do prédio, por onde as pragas, especialmente roedores, escorpiões e insetos rasteiros, acessam a edificação.

2.17 A aplicação restrita a apenas um desses ambientes resultaria em tratamento ineficaz, com rápida reinfestação, desperdício de recursos públicos e manutenção do risco sanitário. Por isso, a contratação deve alcançar a integralidade do imóvel e de seu perímetro.

2.18 4. Da Preservação do Patrimônio Público

2.19 Além do risco à saúde, as pragas causam danos materiais relevantes. Cupins comprometem estruturas de madeira, portas, batentes, mobiliário e acervo documental. Roedores roem fiações elétricas, aumentando o risco de curtos-circuitos e incêndios, e danificam documentos, forros e isolamentos. Insetos podem danificar equipamentos eletrônicos. A prevenção, por meio de serviço periódico, é sensivelmente menos onerosa do que a reposição de bens, reparos estruturais ou a recuperação de documentos danificados, o que atende ao princípio da economicidade.

2.20 5. Da Natureza Continuada e da Periodicidade

2.21 O serviço possui natureza continuada, uma vez que a interrupção da prestação compromete a efetividade do controle e permite a retomada da infestação. Recomenda-se a execução em ciclos periódicos (por exemplo, trimestral ou semestral para dedetização, e mensal ou bimestral para desratização, com monitoramento das estações de isca), definidos conforme o nível de risco da edificação, além de **atendimentos corretivos emergenciais** sempre que houver chamado.

2.22 6. Da Necessidade de Empresa Especializada e da Regularidade Técnica

2.23 A atividade envolve a aplicação de produtos saneantes desinfestantes, que exigem conhecimento técnico, manuseio adequado e responsabilidade ambiental. A Administração não dispõe, em seu quadro, de pessoal capacitado, equipamentos, produtos e licenças para executá-la diretamente. Por isso, a contratação de empresa especializada é indispensável, devendo a contratada comprovar, entre outros requisitos:

2.24 Licença de funcionamento sanitário (Vigilância Sanitária) e licença ambiental, quando exigível;

2.25 Utilização exclusiva de produtos registrados na ANVISA e regularizados para uso profissional;

2.26 Fornecimento de certificado de execução do serviço, com garantia, e emissão de comprovantes de destinação adequada de resíduos e embalagens.

2.27 7. Do Interesse Público e dos Princípios Administrativos

2.28 A contratação atende ao interesse público primário, ao assegurar ambiente salubre e seguro, e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A escolha por empresa especializada, mediante procedimento licitatório (ou contratação direta, se cabível nos termos da Lei nº 14.133/2021), garante a obtenção da proposta mais vantajosa, com transparência e isonomia entre os interessados.

2.29 8. Dos Resultados Esperados

2.30 Com a contratação, espera-se:

2.31 Eliminar e prevenir a infestação de pragas urbanas na sede do Legislativo;

2.32 Reduzir riscos de doenças e acidentes com animais peçonhentos;

2.33 Proteger o patrimônio público e o acervo documental;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB8F14A73FB9A8D70602AB71665D6109

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

2.34 Garantir condições adequadas de higiene e conforto a vereadores, servidores e visitantes;
2.35 Atender às exigências sanitárias e trabalhistas aplicáveis;
2.36 Manter a boa imagem institucional da Câmara Municipal.
2.37 9. Conclusão
2.38 Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em dedetização e desratização, abrangendo as áreas interna e externa do prédio sede da Câmara Municipal, mostra-se **necessária, oportuna e vantajosa para a Administração**, sendo medida de prevenção sanitária, proteção ao patrimônio e garantia de condições dignas de trabalho, razão pela qual se justifica plenamente a sua realização.
2.39 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestaçãodo serviço.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01.01.01 –	CAMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINARIOS

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1. A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. — Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Anexo I e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
8.1. O Contratante designa o servidor Altair Ferreira de Souza para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB8F14A73FB9A8D70602AB71665D6109

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstasno artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderágarantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicadamulta diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

Altair Ferreira
Agente de Contratação
Portaria 001/2025

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB8F14A73FB9A8D70602AB71665D6109

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO:	**CEP**
CIDADE/UF	**TELEFONE:**
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 037/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A ÁREA INTERNA E EXTERNA,** Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇAO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
TOTAL:				

Valor Total =

Atenciosamente

,

.....
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente
Nome(s),endereço,
telefone e telefone para
contato.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB8F14A73FB9A8D70602AB71665D6109

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃOFEDERAL.

(Local e

data)À
Câmara Municipal de Iraquara- BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 037/2026
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 037/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB8F14A73FB9A8D70602AB71665D6109

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Suede de Jesus Neves Filho, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... estabelecida na cidade de Rua/Av....., ... nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A ÁREA INTERNA E EXTERNA,** conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo n° 0011711/2026, Dispensa de Licitação N° 037/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R$ UNIT	R$ TOTAL
01				
02				
03				
TOTAL:				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 –	CAMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00.00 –	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO
3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor globalfixado em R$..... (.....) e será pago de acordo com a prestação do serviço do objeto.
4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõespor ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB8F14A73FB9A8D70602AB71665D6109

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;

b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de quetrata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar no exercício 2026, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado àsdisposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo n° 0011711/2026 na Dispensa de Licitação N° 037/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando- se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sançõesaplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantidaprévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões quefizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratoatualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB8F14A73FB9A8D70602AB71665D6109

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.
Iraquara – Bahia, ... de..... de 2026.

.....
Suede de Jesus Neves
Filho Presidente

.....
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: .....
CPF .....

Nome: .....
CPF .....

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB8F14A73FB9A8D70602AB71665D6109